



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Terça Feira, 11 de Julho de 2023

EDIÇÃO Nº CCCXXXIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 56/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, n.º 282, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA**, portador do CPF: 068.694.134-95 e RG: 7280309 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 56/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 29/2022, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda - Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

| ITEM | PRODUTO | UND | P.LICITADO | P.REALINHADO |
|------|--|-------|------------|--------------|
| 91 | Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISO 9001 e 14001 | Resma | R\$ 22,00 | R\$ 27,21 |

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 56/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

1/2



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Cláusula Quinta - Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

TAVARES - PB, 11 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA

JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME

CNPJ: 29.883.721/0001-79
CONTRATADO